

EDITAL PRP Nº 03/2024

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/UFLA

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes, técnico-administrativos desta instituição e pesquisadores externos credenciados como docentes permanentes em programas de pós-graduação da UFLA a apresentarem propostas para participar do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da UFLA (PIVIC/UFLA), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA¹.

1 OBJETIVO

Acolher propostas de pesquisadores com vistas à participação de seus orientados em atividades de iniciação científica (IC) do PIVIC/UFLA.

2 DO CRONOGRAMA

Haverá diferentes períodos para inscrição de propostas e entradas ao longo do ano, conforme cronograma a seguir. Durante o período de inscrições, o SIGAA estará aberto para receber as propostas.

¹ <https://prp.ufla.br/iniciacao-cientifica/regulamento>

Cronograma – ENTRADA 1	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	19/02 a 05/04/2024 (até às 16 horas)
Avaliação	10 a 30/04/2024
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	A partir de 10/05/2024
Interposição de recursos (prp@ufla.br)	13 e 14/05/2024
Resultado final (www.prp.ufla.br)	20/05/2024
Vigência da IC	1º/06/2024 a 31/05/2025

Cronograma – ENTRADA 2	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	08/04 a 07/06/2024 (até às 16 horas)
Avaliação	12/06 a 01/07/2024
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	A partir de 15/07/2024
Interposição de recursos (prp@ufla.br)	16 e 17/07/2024
Resultado final (www.prp.ufla.br)	22/07/2024
Vigência da IC	1º/08/2024 a 31/07/2025

Cronograma – ENTRADA 3	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	10/06 a 23/08/2024 (até às 16 horas)
Avaliação	28/08 a 20/09/2024
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	27/09/2024
Interposição de recursos (prp@ufla.br)	30/09 a 01/10/2024
Resultado final (www.prp.ufla.br)	07/10/2024
Vigência da IC	1º/11/2024 a 31/10/2025

Cronograma – ENTRADA 4	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	26/08 a 11/10/2024 (até às 16 horas)
Avaliação	16/10 a 11/11/2024
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	18/11/2024
Interposição de recursos (prp@prp.ufla.br)	19 e 20/11/2024
Resultado final (www.prp.ufla.br)	25/11/2024
Vigência da IC	1º/12/2024 a 30/11/2025

Cronograma – ENTRADA 5	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	14/10/2024 a 03/01/2025 (até às 16 horas)
Avaliação	13/01 a 07/02/2025
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	24/02/2025
Interposição de recursos (prp@prp.ufla.br)	25 e 26/02/2025
Resultado final (www.prp.ufla.br)	28/02/2025
Vigência da IC	1º/03/2025 a 28/02/2026

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA ou pesquisador externo credenciado como docente permanente em programas de pós-graduação da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da IC;
- b) se servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 062/2022²;
- c) ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa em que a proposta é solicitada;
- d) ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) assumir compromisso formal pela orientação do estudante a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- h) informar, **imediatamente**, à PRP sobre eventuais impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades ou qualquer outra irregularidade;
- i) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica da UFLA - CIUFLA.

² <https://progepe.ufla.br/index.php/formularios/16675-servico-voluntario>

3.2 DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) acessar regularmente seu e-mail institucional, pois será o canal de comunicação entre a PRP e o estudante;
- c) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60;
- d) dedicar ao programa pelo menos 12 horas semanais de atividades;
- e) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) enviar via SIGAA, em até 30 dias após o término da IC, o Relatório Final de Atividades;
- g) apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- h) mencionar a sua condição de estudante vinculado ao PIVIC nas publicações e apresentações das quais participar;
- i) informar à PRP, imediatamente, qualquer interrupção, voluntária ou involuntária, nas atividades de iniciação científica.

4 DAS VAGAS

- a) Não há restrição quanto à quantidade de vagas oferecidas pelo programa;
- b) em cada chamada, cada orientador pode submeter até 3 (três) propostas (uma para cada estudante);
- c) caso haja necessidade de maior quantidade de estudantes para o mesmo orientador, este deve justificar a sua necessidade, que será avaliada pela Coordenadoria de IC.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) Possuir pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC, por exemplo;
- b) repassar a outro a supervisão de seu orientado, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;
- c) estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA durante todo o período de execução do plano de trabalho;
- d) ser professor substituto/temporário;
- e) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento

das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem justificativa;

- f) alterar o projeto de pesquisa e/ou o plano de trabalho após o encerramento do período de inscrição, exceto se expressamente comunicada a impossibilidade de execução do projeto, apresentando as justificativas, que serão avaliadas pela Coordenadoria de IC.

5.2 AO ESTUDANTE

- a) Possuir pendência(s) na PRP, como falta de relatórios de IC, por exemplo;
- b) participar, simultaneamente, em mais de um programa de IC;
- c) participar de estágio, monitoria voluntária ou remunerada, programas de extensão e demais atividades remuneradas ou não, exceto se contar com a concordância explícita do orientador;
- d) ultrapassar 40 horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador**, via SIGAA³, cumprindo as 3 (três) etapas:
- a.1) **cadastro do projeto** de pesquisa no SIGAA⁴;
- a.2) envio da proposta: preenchimento do **plano de trabalho** (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado⁵;
- a.3) confirmação de **envio**⁶.
- b) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação;
- c) o **plano de trabalho deve ser exclusivo para cada estudante**, sendo necessário que, na submissão de mais de um plano de trabalho, sejam indicadas e descritas tarefas específicas e diferentes de um plano para o outro. Não serão aceitos planos de trabalhos idênticos ou semelhantes aos submetidos em editais anteriores ou neste

³ SIGAA disponível em: sigaa.ufla.br

⁴ Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

⁵ Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

⁶SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

edital, salvo quando houver justificativa da não finalização dos trabalhos. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de IC;

- d) o plano de trabalho deve estar com todos os campos preenchidos e estar diretamente relacionado ao projeto;
- e) estar com todos os campos preenchidos e estar diretamente relacionado ao projeto;
- f) não há limite de planos de trabalho por projeto;
- g) serão desclassificadas as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- h) o SIGAA acolherá até 3 (três) propostas por proponente. Propostas excedentes se sobreporão sobre as primeiras submissões;
- i) na hipótese de submissão de mais de uma proposta para o mesmo candidato, será levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) No caso de pesquisas com animais, enviar o certificado aprovado e válido da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA⁷;
- b) no caso de pesquisas com seres humanos, enviar o certificado aprovado e válido do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP⁸;
- c) no caso de pesquisas com Organismos Geneticamente Modificados (OGM), enviar o certificado aprovado e válido da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio⁹; ou
- d) Anexo 1 quando envolver pesquisa/experimentação com pessoas, animais ou OGM e não houver necessidade de avaliação pelas comissões de ética. O anexo 1 deve conter a justificativa, com base legal, da não necessidade de avaliação.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DA APROVAÇÃO

Serão aprovadas propostas:

- a) completas, em conformidade com o edital e que se enquadrem no escopo da iniciação científica;
- b) cujo plano de trabalho seja único para o estudante e esteja relacionado com o projeto de pesquisa.

⁷ CEUA disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/etica-no-uso-de-animais>>

⁸ COEP disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/pesquisa-com-seres-humanos>>

⁹ CIBio disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/comissao-interna-de-biosseguranca>>

7.2 DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que contenham planos de trabalhos iguais, quer seja neste edital ou em editais anteriores, ainda que para o mesmo estudante;
- b) cujo curso de graduação do candidato não tenha relação com o projeto de pesquisa proposto;
- c) propostas incompletas (campos do formulário sem preenchimento);
- d) com status gravado.

8 DOS RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final do processo seletivo poderá apresentar recurso por meio de e-mail endereçado à Coordenadoria Institucional de Iniciação Científica (prp@ufla.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado preliminar.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à IC declaram que atendem e aceitam suas normas e as regras do Regulamento dos Programas Institucionais de IC da UFLA;
- a) para informações adicionais: prp@ufla.br;
- b) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP.

Lavras, 19 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO GILBERTO ZANGERONIMO
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica

CHECKLIST ANTES DO ENVIO DA PROPOSTA

Itens para conferência	✓
Anexos:	
Aprovação na comissão de ética <u>ou</u> Anexo 1	
Candidato:	
CRA igual ou superior a 60	
Matrícula ativa	
Proposta:	
É caracterizada como pesquisa científica? Os objetivos estão bem apresentados?	
Graduação está relacionada ao projeto?	
Plano de trabalho é único para o estudante? (não enviou o mesmo plano em outros editais ou para outro estudante?)	
Plano de trabalho tem relação explícita com o projeto?	
Até 3 propostas por orientador?	
Após submetida, a proposta deve estar com <i>status</i> "concorrendo a cota"	

ATENÇÃO:

A lista de itens não exime o proponente e o candidato da responsabilidade de lerem o edital na íntegra.